ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 044/96 **Data** 10 / 05 /1996

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

:- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 032/96

o:- CONCEDE AUXÍLIO FINANCIERO AO IPIRANGA FUTEBOL CLUBE PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DA REFERIDA ENTIDADE.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 13 / MAIO /19 96
Helly Luis Parenti
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 10.05.1996

PROTOCOLO: 10.05.1996

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 10.05.1996

PARECER: CONSTITUCIONAL E LEGAL

ENCAMINHADO À COMISSÃ DE FINANÇAS, ORÇAMENT E ECONOMIA: 13.05.1996

PARECER: FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO.

SESSÃO ORDINÁRIA: 13.05.1996

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Em, 13 / MAIO / 1996
PRESIDENTE

Of. Cam. no. 044/96

ERECHIM, 09 DE MAIO DE 1996.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 13 / MAIO / 1996
Helly Luiz Parenti
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o Projeto de Lei no. 032/96, que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO IPIRANGA FUTEBOL CLUBE PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DA REFERIDA ENTIDADE.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.o 044/96	10 / 05 / 1996

PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 10 / MAIO / 1996
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR HELLY LUIZ PARENTI
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Vereadora Teresinha
ccin, para relatar.
ver. Carlinda P. Farina

Ao vereador
Cesar Caldart para relatar.
Em 10/maio/96.
[illegible] Pres. CJR

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 002

PROJETO DE LEI no. 032/96.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO IPIRANGA FUTEBOL CLUBE PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DA REFERIDA ENTIDADE.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É concedido auxílio financeiro no valor de R$ 5.000,00 ao **IPIRANGA FUTEBOL CLUBE**, para atender despesas de manutenção da Escolinha de Futebol do Departamento de Esporte Amador da referida entidade.

Parágrafo Único - A entidade beneficiada deverá efetuar prestação de contas do auxílio ora concedido na forma da Lei Municipal no. 2.661, de 13.12.94.

Art. 2o. - Para atender a despesa decorrente da presente Lei é autorizada a abertura do Crédito Especial, a seguir especificado:

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08462231.008 - Contribuição ao Ipiranga Futebol Clube: Departamento de Esporte Amador - Escolinha de Futebol
3.2.3.3.00 - Contribuições Correntes.....R$ 5.000,00

Art. 3o. - O Crédito Especial autorizado no Artigo anterior terá còmo fonte de recurso a redução de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08482472.066 - Auxílio a Instituições Educacionais e Culturais do Município
3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 09 DE MAIO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls 003

J U S T I F I C A T I V A

O Ipiranga Futebol Clube, uma das mais tradicionais sociedades esportivas do Município, ao longo de sua história, tem contribuído na promoção do Município.

É consabido que a prática desportiva, mesmo que profissional, além da promoção do nome da própria sociedade carrega consigo a marca da cidade sede. O destaque esportivo traz consigo reflexos que alimentam os outros setores da sociedade.

O Departamento de Esporte Amador é, na forma como vem sendo praticado pelo Ipiranga Futebol Clube, uma fonte de novos valores humanos. Na Escolinha de Futebol são acolhidos jovens dos setores sociais, rurais e urbanos, a qual, pela prática da Educação Física e do ensinamento do futebol, não só se destina a acolher, como fruto, atletas para o futuro, mas também formar homens com saúde física e mental, capazes de servir beneficamente a própria sociedade.

O auxílio financeiro, ora concedido, é a contribuição mínima que o Poder Público deve oferecer como retribuição ao trabalho educativo desenvolvido pela instituição, em benefício do interesse social.

Reitermos a Vossas Excelências o exame da matéria e sua devida aprovação.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 004

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 044/96

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 032/96

EMENTA: CONCEDE UM AUXÍLIO FINANCEIRO AO IPIRANGA FUTEBOL CLUBE PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DA REFERIDA ENTIDADE.

RELATOR: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART

PARECER: CONSTITUCIONAL E LEGAL

Com a finalidade de emitir PARECER, recebo das mãos do nobre Vereador JORGE LISBOA GOELZER, o presente PROJETO DE LEI de origem do Poder Executivo.

Tendo em vista a análise da documentação anexada, estar devidamente enquadrada na Legislação vigente, opino pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria.

Encaminho o presente PARECER aos demais membros da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, e após à MESA DIRETORA, para que siga os trâmites regimentais.-

CÂMARA MUNICIPAL, 13 de Maio de 1.996

CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador - Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 13 MAIO / 96
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 13 MAIO / 19 96
Holly Luiz Parenti
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fl. 005

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 044/96

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 032/96

EMENTA: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO IPIRANGA FUTEBOL CLUBE PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DA REFERIDA ENTIDADE.-

RELATOR: Vereadora TEREZINHA MARIA PECCIN.-

PARECER: FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃ

Analisando a documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI de origem do Poder Executivo, versando em conceder auxílio financeiro a uma entidade de nossa cidade, e por estar dentro do que preceitua a Legislação vigente, sou Favorável e pela Aprovação, encaminhando o mesmo ao Plenário, para os trâmites regimentais.

Quanto ao mérito da concessão da verba, não tecerei comentários, pois o Sr. Chefe do Poder Executivo já o fez em na Justificativa .

Encaminho o presente PARECER aos demais colegas, integrantes da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.

CÂMARA MUNICIPAL, 13 DE MAIO DE 1.996

TEREZINHA MARIA PECCIN
Vereadora - Relatora

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Reunião: 13 MAIO 96
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 13 MAIO 96
Helly Luiz Parenti
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

050/96 - ZB

Erechim (RS), 14 de Maio de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 13 de maio/96, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 027/96

Altera as disposições que criaram o Fundo Municipal de Saúde, revogando a Lei Municipal Nº 2.457, de 16 de setembro de 1992, e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 028/96

Substitui a titularidade de um dos proprietários do Lote Urbano nº 02, da quadra nº 211, da Avenida Pedro Pinto de Souza, legalizada através da Lei nº 2.379, de 18 de dezembro de 1991, e alterada através da Lei nº 2.398, de 06 de abril de 1992.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 029/96

Concede direito de uso de imóvel público ao "Grupo do Gillé" e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 030/96

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação financeira com a Fundação Banco do Brasil.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 032/96

Concede auxílio financeiro ao Ipiranga Futebol Clube para manutenção da Escolinha de Futebol da referida entidade.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 033/96

Declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil da Nova Ordem, de Erechim.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram APROVADOS pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Vereador **HELLY LUIZ PARENTI**
Presidente

Ex.mo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.786, DE 14 DE MAIO DE 1996.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO IPIRANGA FUTEBOL CLUBE PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DA REFERIDA ENTIDADE.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É concedido auxílio financeiro no valor de R$ 5.000,00 ao **IPIRANGA FUTEBOL CLUBE**, para atender despesas de manutenção da Escolinha de Futebol do Departamento de Esporte Amador da referida entidade.

Parágrafo único - A entidade beneficiada deverá efetuar prestação de contas do auxílio ora concedido na forma da Lei Municipal no. 2.661, de 13.12.94.

Art. 2o. - Para atender a despesa decorrente da presente Lei é autorizada a abertura do Crédito Especial, a seguir especificado:

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08462231.008 - Contribuição ao Ipiranga Futebol Clube: Departamento de Esporte Amador - Escolinha de Futebol
3.2.3.3.00 - Contribuições Correntes.....R$ 5.000,00

Art. 3o. - O Crédito Especial autorizado no Artigo anterior terá como fonte de recurso a redução de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08482472.066 - Auxílio a Instituições Educacionais e Culturais do Município
3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 14 DE MAIO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração